

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº01/GAB/CGM/2025**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município/CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar um levantamento das obras municipais executadas na cidade de Porto Velho/RO, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores, Marcelo da Silva Gomes, matrícula 51011; Manoel Jesus do Nascimento, matrícula 50485; Iasmine Taiza Braga de Sá, matrícula 1006727, Wilson Correia da Silva, Matrícula 379827, para procederem com levantamento das Obras Municipais realizadas no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de identificar aquelas que se encontram paralisadas. A coordenação fica a cargo do Servidor Marcelo da Silva Gomes, e a Supervisão a cargo do Controlador Geral Adjunto do Município, Jeoval Batista da Silva.

**Art. 2º** O levantamento será realizado exclusivamente na zona urbana e zona rural de Porto Velho.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do levantamento e a apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa adequada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS***

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B427E7BB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/01/2025. Edição 3900  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>